GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar
VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM BLINDAGEM PARCIAL PARA O CENTRO E CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO (CCPP/PROERD).**

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

> "**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". (lei nº 10.520/2002)

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

> "**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". (lei nº 10.520/2002)

A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da SEPM.fim de atender as necessidades da SEPM.

> "**Art. 1º**- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei"

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente impende destacar, que o presente Termo de Referência tem como base o estudo técnico preliminar assinado pelo MAJ PM MÁRCIO DE ALMEIDA ROCHA, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2. Visando o melhor atendimento e acolhimento ao policial militar e da equipe envolvida no planejamento e execução dos programas, projetos e ações, faz-se necessário a modernização da frota do Centro de Capacitação em Programas de Prevenção (CCPP), com a substituição de viaturas descaracterizadas que possuem mais de 10 (dez) anos de fabricação, bem como com a aquisição de veículos para o transporte de pessoas do tipo VAN.

2.3. A necessidade de substituição das viaturas descaracterizadas que possuem mais de 10 (dez) anos de fabricação se dá em virtude destas apresentarem acentuado estado de desgaste proveniente de sua utilização, e que por esse motivo, encontram-se em processo de descarga.

2.4. A necessidade de aquisição de veículos para o transporte de pessoas do tipo VAN, se dá pelo fato de grande parte das atividades desenvolvidas pelos policiais lotados no CCPP ocorrerem em locais diversos a sua sede, como em unidades operacionais, centros de ensino, teatros, entre outros, onde os policiais instrutores necessitam de transporte para os seus deslocamentos e para a condução dos materiais pedagógicos necessários para cada tipo de ação.

2.5. No que se refere a especificação de blindagem nos para-brisas, cabe mencionar o que diz a Lei nº 7467 de 18 de outubro de 2016, que determina que Editais de Licitações para

aquisição ou locação de novas viaturas policiais e de condução de presos, façam constar a especificação, como item obrigatório, de para-brisas blindados de no mínimo nível III.

2.6. Nesse sentido, cumpre ressaltar as informações do Relatório do Estudo realizado pela CAEs e apresentados no ETP, que tinha como propósito quantificar os PAFs que atingiram as viaturas da SEPM, onde constatou-se que entre as regiões de impactos mais sensíveis, destaca-se 25% dos impactos totais quantificados no para-brisa da estrutura, sendo 13% deles no lado direito e 12% no lado esquerdo, bem como, verificou-se também, um percentual elevado de disparos que atingiram o capô, sendo este 11%, justificando assim, a necessidade de blindagem parcial, conforme descrita neste Termo de Referência.

2.7. Nesse esteio, observa-se que para o cumprimento das suas atribuições, é indispensável que o CCPP - Centro de Capacitação em Programas de Prevenção seja suprido dos meios materiais necessários para fazer frente à demanda que possui, como é o caso dos veículos, Objeto da pretensa aquisição.

2.8. Diante do exposto, verifica-se a necessidade da realização de procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisições de novos veículos, a fim de atender diretamente as necessidades do Centro de Capacitação em Programas de Prevenção, e indiretamente as necessidades da Secretaria de Estado de Policia Militar.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA
1	166257	150682	VEICULO PASSEIO PADRAO, TIPO: SEDAN, POTENCIA: 98 ~ 177 CV, BLINDAGEM: III-A SOMENTE PARABRISA DIANTEIRO, COMBUSTIVEL: FLEX, OPCIONAIS: DIRECAO ELETRICA OU HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, CONDICIONADOR DE AR, AIR BAG, PORTAS: 4 PORTAS	UN	03

			LATERAIS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2500 ~ 2640 MM, CONSUMO PBEV/INMETRO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.		
2	166863	256729	VEICULO UTILITARIO PADRAO,TIPO: VAN, POTENCIA: 120 CV ~ 200 CV (DIESEL), BLINDAGEM: NIVEL III-A NO PARABRISA DIANTEIRO, COMBUSTIVEL: DIESEL, TIPO CABINE: SIMPLES, OPCIONAIS: DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 16 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2750MM ~ 4400MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: MINIMA 1050 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	02

Havendo divergência entre as especificações segundo o ID SIGA e/ou CATMAT, e a descrição apresentada no item 3.2 (especificações detalhadas) deste Termo de Referência, prevalecerão às especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

3.2.1. BLINDAGEM/PROTEÇÃO BALÍSTICA

A presente especificação visa detalhar as características técnicas e construtivas para a aplicação da blindagem, que deverá ser executada da seguinte forma:

I- Proteção balística nível III – A somente no para-brisa das viaturas tipo SEDAN e VAN;

VEÍCULO COM BLINDAGEM PARCIAL	
LOCAL DE BLINDAGEM	**NÍVEL DE BLINDAGEM**
PARA-BRISA	III – A → VTR TIPO SEDAN e VAN

3.2.1.1. Aspectos construtivos

3.2.1.1.1. Blindagem transparente

- Os vidros instalados devem ser laminados e atender às normas técnicas estabelecidas pelos Órgãos competentes;

- Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

- Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

- No vidro blindado do para-brisa, na região do offset inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

Reforço em aço inox na região do offset (sorriso) do para-brisa.

- Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do overlap da carroceria;

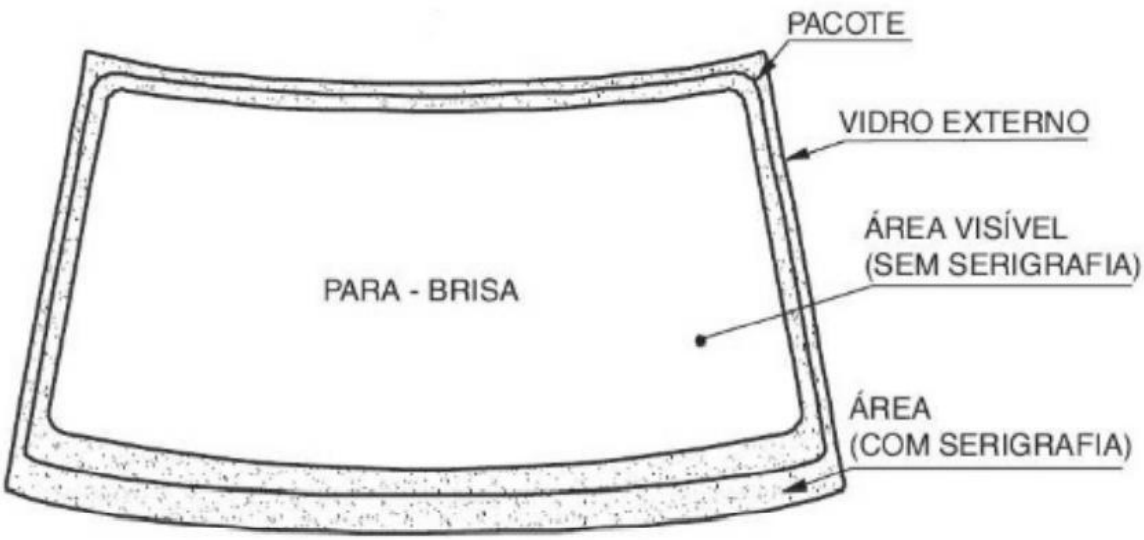

Exemplo de vidro balístico, conforme NBR 16218.

- Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

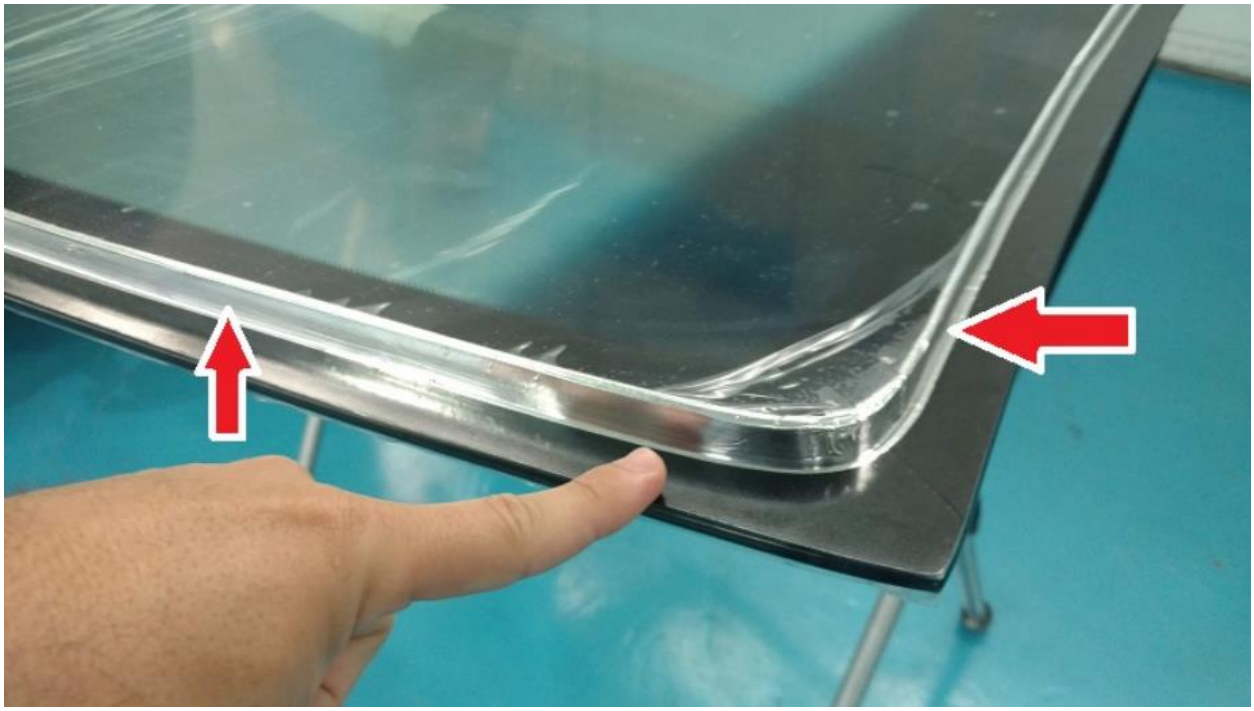

Fita de alumínio aplicada à lateral do pacote de forma a evitar a contaminação das lâminas.

- A face interna dos vidros balísticos deve ser de policarbonato, não sendo admitida a aplicação de películas anti-vandalismo em sua substituição;

- Todos vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante;

- A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos, devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características:

- Material Base Polímero de Silano modificado;

- Tensão de Tração ~2,4Mpa;

- Alongamento mínimo de 250% 4.4.11;

- As colas aplicadas não devem possuir odores fortes;

- Não será admitida a existência de odores relativos à cola no interior do veículo após a sua cura;

- Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

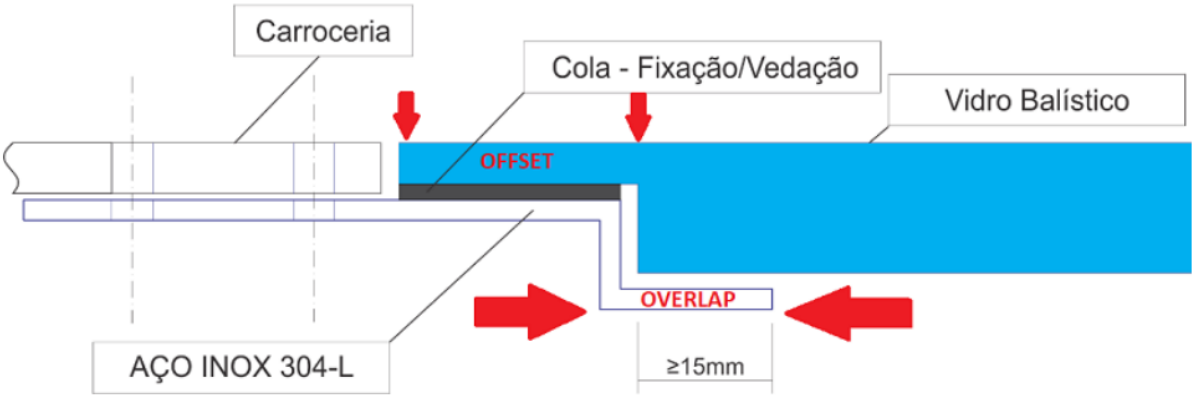

Detalhe da aplicação do vidro à carroceria.

3.2.1.1.2. Para-brisa

- O para-brisa deverá suportar todos os impactos resultantes da proteção nível III-A, para os veículos do tipo SEDAN e VAN, sem soltar-se de sua fixação.

3.2.1.2. Dos Testes

3.2.1.2.1. Teste Balístico

O corpo de prova a ser utilizado será um para-brisa idêntico ao do veículo a ser blindado, conforme descrito neste Termo de Referência;

Os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (full metal jacket) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s 7.1.4.

O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e, em caso de reprovação, a empresa poderá refazer o teste, devendo, em ambos os casos, serem acompanhados pela Comissão de Fiscais do contrato. Caso o local de teste seja fora do Estado do Rio de Janeiro, a Contratada arcará com todas as despesas relativas ao deslocamento e estada da Comissão de Fiscais do contrato;

O custo do teste correrá por conta da contratada;

A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado;

Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição serão de responsabilidade da CONTRATADA;

No caso da não disponibilidade de munição conforme a norma, a critério da Comissão, poderá ser utilizada munição nacional de mesmo calibre com características aproximadas a da referência.

3.2.1.2.2. Teste de Estanqueidade

Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine própria para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

3.2.1.2.3. Da Garantia da proteção balística

A empresa CONTRATADA deverá fornecer, junto aos objetos a serem adquiridos, documentos de certificação do fabricante de que está apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento e solução de eventuais defeitos observados na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total e sem ressalvas em relação às proteções balísticas aplicadas aos veículos, no prazo mínimo de:

05 (cinco) anos contra a delaminação dos vidros balísticos;

05 (cinco) anos para a proteção balística, incluindo mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outros problemas oriundos da instalação da proteção;

Os prazos de garantia começam a valer a partir do recebimento definitivo da viatura.

As eventuais falhas e defeitos apresentados pelos veículos, relacionadas à proteção balística, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, devem ser atendidas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias durante o período de garantia.

3.2.1.2.4. Demais condições a serem atendidas

Título de Registro emitido pelo Exército Brasileiro, autorizando a atividade de comércio de veículos automotor blindado (VAB) e/ou CR - Certificado de Registro, conforme Art. 1º da Portaria nº 94 - COLOG, de 16 de Agosto de 2019;

Título de Registro emitido pelo Exército Brasileiro, autorizando a atividade de Blindagem veicular e/ou CR - Certificado de Registro, conforme Art. 1º da Portaria nº 94 - COLOG, de 16 de Agosto de 2019, podendo ser de empresa contratada para este fim específico.

Projeto de blindagem contendo as peças a serem instaladas, relação dos materiais a serem empregados, com a respectiva marca, procedência, especificação, quantidade e forma de aplicação, peso original do veículo e peso final após a blindagem;

A apresentação de cópia autenticada dos respectivos RETEX – Relatórios Técnicos Experimentais do material utilizado na blindagem.

Todo o processo de blindagem do veículo (desmontagem, aplicação das blindagens e remontagem) deverá ser ilustrado, passo a passo, com fotos, de modo que se possa verificar, pela observação das fotos, exatamente qual foi a solução adotada para blindagem de cada ponto do veículo, processos de colocação e fixação dos materiais de blindagem, detalhes dos trechos de superposição de materiais (“overlaps”) e demais processos necessários para a blindagem.

3.2.1.2.5. Da Capacitação da Empresa Blindadora:

A proponente deverá apresentar atestados(s) de bom desempenho anterior em contratos firmados para o serviço de blindagem, fornecido(s) por pessoas jurídica(s) de direito público ou privado que especifique(m) em seu objeto, necessariamente, os tipos de

serviços realizados e as indicações das quantidades, prazos de entrega e local da prestação dos serviços. Os atestados(s) deverão demonstrar que a empresa prestou serviços correspondentes a 30% (trinta por cento), no mínimo, do quantitativo de viaturas que será registrado na presente licitação. Essa comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

A licitante deverá disponibilizar, se solicitada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, de cópia do contrato que deu suporte à contratação de adaptadora e/ou blindadora, endereço atual da contratante e local em que foi fornecido o objeto.

3.2.2. ESPECIFICAÇÕES - VEÍCULO TIPO SEDAN

3.2.2.1. Características gerais:

Veículo tipo sedan;

Veículo zero km, ano e modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal ou superior e da linha de produção comercial;

04 (quatro) portas laterais;

Motor dianteiro Flex: Gasolina e Álcool;

Injeção eletrônica de combustível;

Autonomia mínima de 500 km com um tanque de combustível;

Potência: 98 ~ 177 CV;

Caixa de marchas: mecânica, mínimo de 05 (cinco) à frente e uma a ré;

Distância mínima entre eixos: 2.500 mm

Direção elétrica ou hidráulica;

Vidros elétricos;

Ar-condicionado original de fábrica;

Capacidade para cinco passageiros;

Cintos de segurança laterais de três pontos e central abdominal;

Sistema Air Bag, no mínimo Duplo;

Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;

Manual do proprietário e de manutenção, em português;

Rodas: em aço ou de liga leve, originais de fábrica;

Pneus: originais do modelo de fábrica;

Freios: originais do modelo de fábrica;

Sistema de freios e suspensão com as características da linha de produção normal;

Bateria original de fabrica com capacidade para todos os itens do veículo;

Alternador original de fábrica com capacidade para todos os itens do veículo;

Materiais e equipamentos da adaptação do tipo não propagadores de chamas, com circuitos elétricos distribuídos por sessões em caixa Box e protegidos com fusíveis;

Portas: Forradas em material lavável original de fábrica;

Protetores de motor, câmbio e tanque de combustível: confeccionados em chapa metálica com espessura não inferior a 2 mm; instalados com arruelas de pressão, sem danos à estrutura do veículo e visando proteger toda a extensão desses componentes mecânicos;

Equipamentos e acessórios de fábrica (pneu/aro estepe, triângulo, chave de roda, cintos de segurança e extintor de incêndio);

Conjunto sinalizador acústico visual, conforme especificação contida neste Termo de Referência;

Vidro traseiro com desembaçador térmico;

Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura;

Veículo equipado com todos os equipamentos de série não especificados, mas exigidos pelo CONTRAN.

Tapetes de borracha antiderrapante, no compartimento de motorista e passageiros;

Cor: CINZA ALEUTA;

3.2.3. ESPECIFICAÇÕES - VEÍCULO TIPO VAN

- Tipo Van: Transporte de Passageiros com 16 lugares (15+1);
- Motor Turbo diesel com injeção direta;
- Potência Mínima 120 CV ~ 200 CV;
- Torque Mínimo 30 kgfm;
- Modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal;
- Tração Dianteira;
- Cilindros 04 em linha;
- Cilindrada Mínima 2.0 cm^3;
- Câmbio Manual;
- Tração Dianteira;
- Suspensão Dianteira Mcpherson;
- Suspensão Traseira Eixo rígido ou independente;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Freios Sistema de freios com ABS e controle de estabilidade;
- Freios Dianteiros – Disco;
- Freios Traseiros – Tambor ou Disco;
- Pneus originais de fábrica;
- Dimensões Mínimas Comprimento: 5500 mm;
- Dimensões Mínimas largura: 1950 mm;
- Altura mínima: 1800 mm;
- Distância entre os eixos: 2750MM ~ 4400MM;
- Ar condicionado original de fábrica;
- Capacidade de passageiros: 16 lugares =15 passageiros + 1 motorista;
- Combustível: diesel;
- Alternador e Cabeamento compatíveis com o sistema adaptado ao veículo;
- Manual do proprietário e de segurança em português;
- Capacidade carga util: minima 1050 kg

3.2.4. GLOBAL POSITIONING SYSTEM (GPS) PARA TODOS OS VEÍCULOS

A Contratada arcará com a instalação de equipamento GPS com precisão (50% probabilidade): 5 m.

3.2.5. REVISÕES PROGRAMADAS

A Contratada arcará com todas as despesas relativas às revisões previstas no manual do veículo para que ocorra a manutenção da garantia pelo fabricante.

3.2.6. DO EMPLACAMENTO

Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome da Secretaria de Estado Polícia Militar, CNPJ nº.326906680001/02, no local conforme descrito no item 5, devidamente registrados no DETRAN-RJ, atendendo a Resolução CONTRAN Nº 573 DE 16/12/2015.

Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.

4. AMOSTRAS

Em virtude da natureza do objeto, entende-se como mais adequado, que a apresentação de amostra, se dê mediante a apresentação de folder ou prospecto que ilustrem e detalhem, de forma precisa e verídica, o equipamento apresentado na proposta.

Os Documentos apresentados, conforme mencionado no item anterior serão submetidas a exame visual e verificação das suas características pelo Órgão Gerenciador.

Os folders, prospectos ou laudos deverão ser encaminhados à Diretoria de Transportes da SEPM, localizada na Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, em até 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco), após a habilitação do fornecedor, podendo o prazo ser prorrogado, mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

Os documentos que servirão de amostras, conforme descritos neste item, deverão identificar o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência;

A avaliação dos documentos que servirão de amostra será devidamente realizada por policiais militares capacitados e qualificados tecnicamente, que deverão ser designados pela autoridade competente.

Os documentos que servirão de amostras deverão vir acompanhados do nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do bem.

Os documentos que servirão de amostras deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

Concluída a análise dos Os documentos que servirão de amostras, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer sobre a aceitação ou não do objeto ofertado.

Após a divulgação do resultado final da licitação, os documentos que servirão de amostras aprovadas serão mantidos pela administração até o fim do prazo contratual.

Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa contratada.

A análise dos laudos será realizada por Comissão, designada pela autoridade competente da Unidade Gerenciadora da Licitação.

Cabe ressaltar, a importância de não confundir a apresentação da amostra, conforme descrito neste item, que corresponde ao encargo exigido da primeira colocada durante as fases do Processo licitatório, com a apresentação dos protótipos (item 5), etapa que figura como encargo da empresa contratada, logo se caracterizando como parte da execução contratual.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPOS PARA TODOS OS INTES

Antes de iniciar a produção dos veículos adquiridos pela contratante, a contratada deverá apresentar ou disponibilizar um protótipo dos veículos com a blindagem devidamente adaptada e com as transformações previstas neste Termo de Referência, no prazo de 45 dias a contar contratação.

O Protótipo deverá ser apresentado no Pátio da diretoria de Transportes (DT) aos fiscais do contrato.

No momento da inspeção, deverá também fazer-se presente um representante da montadora do veículo, visando à garantia do veículo acabado e seu respectivo pós-venda.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de

emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016;

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, n° 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU – Abril/2016;

Em observância aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, os itens que envolvam atividades de fabricação ou industrialização enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só serão admitidas as ofertas de produtos cujos fabricantes estejam regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

CRONOGRAMA

A empresa CONTRATADA deverá entregar os veículos DE **FORMA PARCELADA**, de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS E PRAZOS DE ENTREGA		
ETAPAS	**PRAZOS**	**OBJETO**
1	Até 45 dias corridos, após a assinatura do contrato.	Apresentação de dois protótipos (01 SEDAN e 01 VAN)
2	Até 15 dias corridos, Protótipos para testes e aceitação para a produção dos demais bens.	Protótipos para testes e aceitação para a produção dos demais bens

3	Até 45 dias corridos, após a aprovação dos protótipos ou da assinatura do contrato.	Entrega de todas as unidades adquiridas, em conformidade com o Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, no seguinte endereço: Sede da Diretoria de Transportes da SEPM - (Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ).

8. ENTREGA TÉCNICA DOS VEÍCULOS

Entrega constituirá em apresentação técnica sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua;

Deverá englobar seu uso em condições normais e com pista molhada, o uso da transmissão automática no modo “drive” e no modo sequência, se possuir;

Deverá ser esclarecido a correta utilização e funcionamento dos itens de segurança passiva e ativa, levando-se em conta aspectos técnicos essenciais para condução, como retomadas de velocidades, estabilidade do veículo, frenagem, contemplando não só de forma teórica, mas também com ensaios práticos instrutivos e repetidos pelos policiais;

A empresa deverá apresentar esclarecimentos acerca dos cuidados usuais e adicionais (manutenção preventiva diária, semanal e mensal), especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo, considerando a utilização do veículo como viatura Policial;

Nos ensaios práticos, deverá ser observado o domínio de velocidade com gerenciamento de risco em baixa e alta velocidade, realização de Slalom, ergonomia estática e em movimento, teste do alce com a ação do controle eletrônico de estabilidade, relação da força motriz, o câmbio automático, se houver, as peculiaridades do motor, técnicas de realização de curvas (aproximação, frenagem e redução de marcha, início da curva, transferência de peso, tangenciamento, força centrípeta, inércia e aceleração), desvio de obstáculos em velocidade, transferência de peso longitudinal, diagonal e lateral,

frenagem emergencial com desvio em espaço confinado, sob condições adversas de aderência, frenagem retilínea, capacitação em freios ABS com EBD e BAS, se possuir, manobras de mudança de direção e retorno rápidos, transposição de obstáculos e calçadas (meio fio), sensibilização sobre uso do Controle de Tração e Controle de Estabilidade, seu uso ligado e diferença quando está desativado;

Para realização de Exercícios, deverá ser atentado para velocidades mínimas e máximas, utilização de equipamentos de radiofrequência sensores e luzes, que estimulam o ganho de velocidade no tempo de reação, sinalização de pista (cones) respeitando o código internacional de cores, utilização de ambiente controlado e próprio para realização dos exercícios, tais como, pista de testes, autódromos entre outros;

Os locais para a realização dos ensaios práticos serão definidos pela Diretoria de Transporte (SEPM/DT) no momento da entrega do protótipo.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa CONTRATADA deverá entregar de forma parcelada o objeto conforme cronograma de entrega.

O recebimento dos equipamentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante do Contratante;

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, os materiais serão rejeitados pela Comissão de recebimento da SEPM;

A empresa deverá comunicar ao Diretoria de Transportes da SEPM, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos objetos, por escrito ou pelo telefone (21) 2332-8510 e (21) 2332-8513.

Os objetos deverão vir com toda documentação desembaraçada pela empresa em nome da Secretaria de Estado de Policia Militar - **CNPJ nº 32.690.668/0001-02**, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado. Nesta ocasião, deverão também ser entregues os documentos originais dos equipamentos.

DADOS DA CONTRATANTE:

Secretaria de Estado de Policia Militar. Endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-040. CNPJ: 32.690.668/0001-02;

Os veículos entregues deverão estar emplacados;

Compete à contratada o emplacamento, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, bem como o licenciamento junto ao DETRAN/RJ, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT. Nesta ocasião, deverão também ser entregues o CRLV e o CRV originais dos veículos, quando couber;

O emplacamento será realizado em nome da Contratante;

9. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A Comissão Técnica está no item 20 – GESTOR E FISCAIS, que efetivamente realizará sua análise dirigida a verificar se as especificações dos bens atendem às especificações do Termo de Referência;

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vicio de funcionamento.

Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente, **em até 5 (cinco) dias**, a partir do recebimento do Objeto, pela comissão de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Recebimento Definitivo: Os bens serão recebidos definitivamente **em até 10 (dez) dias** corridos, contados a partir do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a

verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

Procedimentos de Gestão e Fiscalização:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar, quando da nomeação dos fiscais e gestores.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprobatório de desempenho satisfatório em contratações com objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93;

Será(ão) aceito(s) atestado(s) que comprove(m) a capacidade técnica de, no mínimo, ter vendido 5 (cinco) veículos com características semelhantes (por se tratar de veículos de pouca produção);

Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que será fornecida, em conformidade ao descrito destas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:

Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitidas pelo Exército Brasileiro;

Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e

comercialização por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem;

Em ambos os casos (empresa nacional ou estrangeira), deverão apresentar a comprovação de autorização de comercialização emitidos há pelo menos 12 (doze) meses antes da data de abertura do certame, da mesma marca e modelo.

11. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado **À VISTA**, conforme quantidade fornecida, após sua entrega encontrar-se devidamente atestada.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

13. GARANTIA

A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação do veículo ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, na seguinte conformidade:

- Para os veículos, peças aplicadas e serviços executados: 03 ANOS ou 100 mil quilômetros;
- Para as adaptações do veículo constantes neste Memorial: 24 (vinte e quatro) meses;

Para fins de garantia, considera-se desgaste prematuro a avaria de peça, equipamento ou conjunto, de forma antecipada, não prevista pelo Manual Técnico, considerando o tempo de uso e a quilometragem, sem descartar a comprovação técnica através de Laudo/Parecer, realizado por profissional especializado, cujo meio de apuração poderá ser feito de forma conjunta com a Polícia Militar, através dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição;

Para fins de garantia, consideram-se adaptações todas as modificações realizadas pela Contratada, consistente na realização de serviços e/ou instalação de equipamentos e acessórios no veículo original da linha de montagem, com o objetivo de transformar o veículo em viatura policial, conforme descrito neste Termo de Referência;

A assistência técnica devida aos veículos e respectivas adaptações são de

responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá ser prestada em rede de concessionária própria da Contratada. Caso não haja essa possibilidade, a Contratada poderá se valer de rede conveniada, composta por oficinas especializadas, neste caso deverá ser seguido o padrão da montadora e não afetará a garantia ou ocasionar a sua perda;

A garantia de peças ou serviços efetuados nos veículos e respectivas adaptações, não se encerram quando do final da garantia contratual, estendendo-se até o término da garantia original do serviço ou peça substituída;

Durante o período de garantia, a Contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituir o veículo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço;

Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a CONTRATADA deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições e restituir o veículo a respectiva Unidade Policial detentora, dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de policiamento;

O não cumprimento do prazo estipulado implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos pelo mesmo período que exceder o prazo de 15 (quinze) dias estipulados, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

A garantia não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a não ser que tenha sido ocasionado por material defeituoso, cuja apuração será feita por meio dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição;

A toda e qualquer constatação pela CONTRATATADA da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou denominada recall, deverá a licitante vencedora emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema a Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual se responsabilizará pela emissão de circular às Unidade destinatárias dos veículos adquiridos;

A CONTRATADA estará obrigada a cientificar a sua prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas nos veículos objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, identificando os planos de revisão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da

assinatura do contrato, entregando cópia da circular emitida na Diretoria de Transporte;

A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais e equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações, pelo período ininterrupto de 08 (oito) anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos;

Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, essa se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados, sendo que a mão-de-obra também deverá correr por sua conta;

O veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por conta da CONTRATANTE, para o atendimento das garantias e revisões. O atendimento será realizado em concessionárias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, não sendo obrigatório possuir concessionárias em todas as cidades que compõe o Estado.

As revisões periódicas serão custeadas pela CONTRATANTE, **exceto aquelas realizadas durante o período de garantia do veículo.**

14. GARANTIA CONTRATUAL

Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade. Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega dos objetos;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;

Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital, caso do não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto novo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, desde que não sejam relacionados à blindagem;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital de licitação e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

SGT PM RG. 83.403 MAX ALVES SOARES, ID. Func. 4264773-8.

20. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor:

MAJ PM RG 63.384 FELIPE GONÇALVES ROMEU

Fiscais:

1º TEN PM RG 84.461 CRISTIANE MARIA DE SOUZA LIMA

2º SGT PM RG 69.501 MARCIO RODRIGUES MARTINS

CB PM RG 90.739 JOYCE SILVA DE SOUZA DE OLIVEIRA

21. CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **DIRETORIA DE TRANSPORTES**, localizada na Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, Tel: (21) 2332-8510 e (21) 2332-8513, e-mail: etp_dt@pmerj.rj.gov.br;

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

22. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO
ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS
ANEXO IV – MAPA DE RISCO.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021.

Max Alves Soares - 3º SGT PM
Id. Funcional: 4264773-8

Júlio Couto Oliveira
2º TEN PM RG:106.415
ID Func.: 5089233-9

Júlio **Couto** Oliveira - 2º Ten. PM
Chefe do Setor de Termo de Referência
Id. Funcional: 5089233-9

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar
VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Policia Militar

Endereço de entrega do material: _____CEP:_____

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	QNTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	VEICULO PASSEIO PADRAO, TIPO: SEDAN, POTENCIA: 98 ~ 177 CV, BLINDAGEM: III-A SOMENTE PARABRISA DIANTEIRO, COMBUSTIVEL: FLEX, OPCIONAIS: DIRECAO ELETRICA OU HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, CONDICIONADOR DE AR, AIR BAG, PORTAS: 4 PORTAS LATERAIS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2500 ~ 2640 MM, CONSUMO PBEV/INMETRO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. ID SIGA – (166257) CATMAT – (150682)				
02	VEICULO UTILITARIO PADRAO, TIPO: VAN, POTENCIA: 120 CV ~ 200 CV (DIESEL), BLINDAGEM: NIVEL III-A NO PARABRISA DIANTEIRO, COMBUSTIVEL: DIESEL, TIPO CABINE: SIMPLES, OPCIONAIS: DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 16 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2750MM ~ 4400MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: MINIMA 1050 KG, FORMA FORNECIMENTO:				

	UNIDADE ID SIGA – (166863) CATMAT – (150682)				
Valor total:					

Valor total da proposta por extenso:_____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias).	Prazo de entrega do material: (Conforme cronograma presente no Termo de Referência).
_____/_____/_____	_____/_____/_____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____,_____de _____de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa:_____

Observações:_____

Vendedor Responsável:_____

Telefone para contato: (____)_____

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar
VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		**PROCESSO Nº:**	
SETOR SOLICITANTE:		**ATA Nº:**	
ÓRGÃO EMISSOR: **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM**		**FORNECEDOR:**	
ENDEREÇO:Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		**C.N.P.J. DO FORNECEDOR**	
CEP:20.031-040	**C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02**	**ENDEREÇO FORNECEDOR:**	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		**BAIRRO:**	
SETOR DE ENTREGA: Diretoria de Transportes da SEPM.		**CIDADE:**	**ESTADO: RJ**
ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.		**TELEFONE:**	**Email:**
TELEFONE: (21) 2332-8510	**(21) 2332-8513**	**DADOS BANCÁRIOS:** **BANCO: AGÊNCIA: CONTA:**	
HORÁRIO DE ENTREGA:10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira		**OBSERVAÇÕES:**	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R$)	GLOBAL (R$)
01						
02						

OBSERVAÇÕES:

Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..
- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.
- Os objetos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe o contrato ou instrumento equivalente.
- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.
- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.
- Todos os objetos deverão ser fornecidos com dados de identificação do objeto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

TOTAL: R$

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar
VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO V

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(**X**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	(**X**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente		

	interpretados pelos licitantes	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência

RISCO 03			
PROBABILIDADE:	(**X**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Não há.	**–**	

RISCO 04			
PROBABILIDADE:	(**X**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações	
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	

1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações

RISCO 05.			
PROBABILIDADE:	(**X**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores	
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	–	

RISCO 06			
PROBABILIDADE:	(**X**) Baixa	() Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com *expertise* no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Não há.	**–**	

RISCO 07

PROBABILIDADE:	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta

Id.	**Dano**	
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não há.	–

RISCO 08			
PROBABILIDADE:	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta

Id.	**Dano**	
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como "URGENTE", garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.

RISCO 09

PROBABILIDADE: IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Baixa	( ) Média ( ) Média	(**X**) Alta (**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Não há.	–	

RISCO 10			
PROBABILIDADE: IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Baixa	( ) Média ( ) Média	(**X**) Alta (**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, consequentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE	
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL	

RISCO 11			
PROBABILIDADE:	(**X**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Utilização do *Checklist* para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP	

RISCO 12			
PROBABILIDADE:	(**X**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Sobrepreços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, consequentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
	Determinar a adequação da pesquisa de		

1.	preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

RISCO 13			
PROBABILIDADE:	(**X**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(**X**) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado	
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL	

RISCO 14			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões	

RISCO 15			
PROBABILIDADE:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id.	**Dano**		

1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL

RISCO 16			
PROBABILIDADE:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id.	**Dano**		
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de *Checklist*.	DLP através da Coordenadoria de Contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos	